



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

COMARCA DE COIMBRA
MAGISTRADA COORDENADORA

Relatório

1º semestre

2021



Foto:

Palácio da Justiça de Coimbra – retirada de <https://olhares.com/palacio-da-justica-coimbra-foto7502345.html>



INTRODUÇÃO

O presente relatório abrange o período de 1 de janeiro a 30 de junho do ano de **2021** e incide sobre a atividade do Ministério Público da comarca de Coimbra, com exceção da área respeitante ao DIAP (Regional¹ e de Comarca), a cargo do seu Exmº Senhor Diretor.

Os dados apresentados, tratados com base em recolha de dados efetuada no CITIUS, nos dias 8 a 10 de julho de 2021, revelam a movimentação processual na jurisdição laboral, de família e menores e comércio.

Não refletem, todavia, com a devida extensão e propriedade, o trabalho desenvolvido pelos Magistrados do Ministério Público nestas e noutras áreas de atuação, sobretudo naquelas em que as suas funções são essencialmente de representação e quando lhe são exigidas tarefas de atendimento personalizado e de exercício de patrocínio.

1

Por outro lado,

Em resultado da presente conjuntura epidemiológica², os números e outros dados estatísticos vertidos no presente relatório espelham, necessariamente, uma variação provocada pela alteração das regras e das rotinas laborais exigida pelo combate à situação de pandemia de COVID-19 (causada pelo vírus SARS-CoV-2), e, dessa forma, logram patentear uma realidade – porventura, irrepetível - destituída de significado e/ou relevância no âmbito do tratamento estatístico de dados.

Não obstante, impõe-se, a nosso ver, apreciar todos os dados que a análise comparativa destes números com os do período homólogo do ano anterior à pandemia (2019), permita extrair, no

¹ Em funcionamento desde 01/01/2020, cuja atividade absorveu uma parte da investigação anteriormente desenvolvida em secções especializadas dos DIAPs de comarca, em particular, a investigação dos crimes elencados no nº1 do art. 58º do NEMP (Lei 68/2019, de 27/08), quando a atividade criminosa ocorra em comarcas que integram a área da Procuradoria Geral Regional respetiva.

² Com uma terceira vaga da epidemia a iniciar-se a 21/01/2021.



sentido de tentar obter algumas conclusões sobre o impacto deste fenómeno epidemiológico nos Tribunais, em particular, no andamento dos serviços do Ministério Público da comarca de Coimbra, bem como proceder à identificação das áreas/serviços mais afetados e, sendo caso disso, cautelarmente, fazer a respetiva sinalização.

Podemos, contudo, adiantar – pela análise do último semestre de 2020 e do período ora em causa - que as jurisdições de Família e Menores e da área criminal terão sido a que mais se esforçaram para responder, cabal e tempestivamente, às inúmeras atribuições legais do M^ºP^º, nesses domínios.

Assim,

1. Área Criminal

a. Julgamentos Penais

(ANEXO 1)

2

Foram apresentados **856** novos processos para julgamento, em tribunal singular, distribuídos pelas seguintes espécies:

- **515** em processo comum singular;
- **83**, em processo abreviado;
- **125**, em processo sumaríssimo;
- **133**, em processo sumário.

Foram, ainda, apresentados **72** novos processos para julgamento, com intervenção do tribunal coletivo.

b. Taxa de condenação

(ANEXO 2)



Embora sem se poder estabelecer uma relação direta entre o número de novos processos apresentados e o número de sessões de julgamento realizados no mesmo período, sempre se dirá que no 1º semestre do corrente ano de 2021, foram efetuados/concluídos³ **794** julgamentos, dos quais **725**, no âmbito de processos comum singular e **69**, em processos com a intervenção do tribunal coletivo.

No mesmo período e no âmbito de tais processos transitaram em julgado **732** decisões, das quais 606 foram condenatórias, resultando nas seguintes **taxas de condenação**⁴:

Processo Abreviado	96 %
Processo Comum (Tribunal Coletivo)	86,7 %
Processo Comum (Tribunal Singular)	67,2 %
Processo Sumário (artº 381º CPP)	97,0 %
Processo Sumaríssimo (artº 392º CPP)	99,2 %

c. Recursos

(ANEXO 3)

Conforme documenta o respetivo anexo, durante o 1º semestre de 2021, verifica-se que foi intensa a atividade recursiva do Ministério Público, sendo assinalável, o número de respostas a recursos interpostos (**143** no total), bem superior aos que foram interpostos pelo Ministério Público (**11** em toda a comarca).

d. Processos não Penais

(ANEXO 4)

³ Dados recolhidos no módulo de estatística do CITIUS e através da “Contagem de Atos Processuais Produzidos” – “Depósitos de Sentenças /Acórdãos” – “Espécie” – “Unidade Orgânica”.

⁴ Taxa de condenação global – 82,8 % REFLETE o conjunto de dados recolhidos no módulo de estatística do CITIUS através da anotação estatística dos detalhes do processo e do interveniente; utilizados os itens “data da decisão”, “decisão final” e “procedimento criminal”; contabilizado um único valor de condenação, nos processos com decisões *complexas* envolvendo, para além daquela p.ex., absolvições e/ou penas acessórias; no cálculo da taxa de condenação, as desistências de queixa são perspectivadas/consideradas como absolvições.



De salientar o acréscimo⁵ verificado no volume de entrada de novos processos de internamento compulsivo, num total de **93** - o que representa um aumento na ordem dos **12%**, relativamente a igual período do ano de 2020.

Em sentido contrário, assistiu-se a uma diminuição na criação/autuação de novos Processos Administrativos, com uma quebra acumulada superior a 40% (em 2020 – 135 PA; e 2021 – 77 PA), situação que estará seguramente relacionada com o impacto e as consequências que o surto pandémico Covid 19 teve e provocou, nomeadamente o dever ao recolhimento social verificado no período temporal em análise, aliado à circunstância da generalidade dos serviços, designadamente, os de saúde⁶, terem deixado de responder satisfatoriamente, às solicitações/necessidades da população relativamente a assuntos que não se relacionassem diretamente com o surto pandémico Covid 19.

2. Área Cível

(ANEXO 5)

4

As intervenções mais relevantes do Ministério Público, na área cível, reportam-se a ações do contencioso patrimonial do Estado, assumindo especial relevo as ações propostas contra o Estado, no âmbito do domínio público hídrico/marítimo, em particular, no juízo cível da Figueira da Foz e no juízo central cível de Coimbra, assistindo-se igualmente a uma crescente intervenção do Ministério Público nas impugnações paulianas em representação da Fazenda Nacional, e em ações de indemnização por atos ilícitos em representação de entidades que incumbe ao Ministério Público representar em juízo.

Neste domínio é de salientar o apoio prestado ao Ministério Público por entidades diversas, como a Agência Portuguesa para o Ambiente (nomeadamente nas ações do domínio público hídrico/marítimo, embora este organismo da tutela apresente uma crescente dificuldade em dar resposta às solicitações, tanto mais que a matéria subjacente é complexa, obrigando, além do mais, à análise de documentos desde 1864 - ou anteriores - até à atualidade); a Direção Distrital de Finanças de Coimbra (no apoio técnico às impugnações paulianas em representação da Fazenda Nacional), bem como as demais entidades que solicitam essa

⁵ Por referência comparativa ao período homólogo do ano anterior.

⁶ Que, nesta matéria, desempenham um papel fundamental na sinalização dos casos.



intervenção (PSP, PJ, GNR, Ministério da Educação, DGRS, SEF, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, Autoridade Tributária, etc.)

Todavia, há dois anos a esta parte, que as ações instauradas no âmbito do regime do maior acompanhado, vêm assumindo uma especial importância, pela quantidade e pelo grande volume de tarefas que acarreta para os serviços do MºPº, mormente para o respetivo Magistrado, refletindo, também, de algum modo, a mais valia social que este instituto outorgou à sociedade civil.

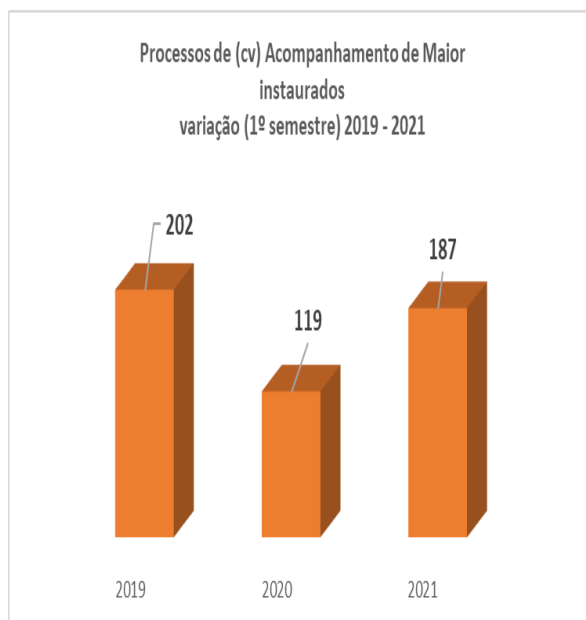
Contrariamente ao ocorrido em 2020, em que se verificou um acentuado decréscimo no nº de ações no âmbito do regime do maior acompanhado, quando comparado com o sucedido em 2019, no 1º semestre do corrente ano assistiu-se a um aumento no número de novos processos de Acompanhamento de Maior.

Tendência de subida também verificada na instauração de novos Processos Administrativos (Maior Acompanhado) quando comparado ao período homólogo do ano transato, traduzindo-se num aumento próximo dos 30 % (2021 – 286; 2020 – 203)

Tendência de subida também verificada na instauração de novos Processos Administrativos (Maior Acompanhado) quando comparado ao período homólogo do ano transato, traduzindo-se num aumento próximo dos 30 % (2021 – 286; 2020 – 203)

Importa, ainda, continuar a destacar, nesta matéria, a existência de dois problemas que se relacionam com o regime do Maior acompanhado e que dificultam a sua implementação:

- a exiguidade do quadro de psiquiatras do INML, situação que tem vindo a agravar-se e que, por isso, tem vindo a ser alvo de recomendações com vista à concentração dos agendamentos em dias em que esteja prevista a deslocação do perito ao local;





- a falta de vagas em instituições de acolhimento, relativamente a beneficiários sem apoio familiar.

3. Área Social

(ANEXO 6)

A, ainda, não ultrapassada, pandemia de COVID-19 (causada pelo vírus SARS-CoV-2) continua a produzir efeitos particularmente negativos a vários níveis, nomeadamente no mundo do trabalho, cujo impacto e destruição massiva de postos de trabalho, se fez sentir na jurisdição laboral.

Neste contexto, no 1º semestre do ano de 2021, quando comparado ao período homólogo do ano transato, assistiu-se a um aumento generalizado do volume processual nos Tribunais do Trabalho da Comarca de Coimbra (Coimbra e Figueira da Foz), com um especial enfase na área do Ministério Público.

Área Laboral – Variação do Volume Processual – 1º semestre 2019 - 2021

	2019	2020	2021
Atendimento	430	108	226
CIT	65	17	20
Acidentes de Trabalho	1692	340	1726
Processos Administrativos	60	97	116
Total	2247	562	2088

Conforme espelha o mapa respetivo, continua a ser no âmbito dos processos por acidente de trabalho que é mais intensa a atividade do Ministério Público.

Neste período, os senhores Magistrados presidiram a 261 tentativas de conciliação (163 no juízo do trabalho de Coimbra e 98 no juízo do trabalho da Figueira da Foz), requereram/intervieram em 9 pedidos de juntas médicas/outros articulados (15/Coimbra e 4/Figueira da Foz), em 4 exames de revisão (todos na Figueira da Foz) e em 204 remições (135/Coimbra e 69/Figueira da Foz), tendo igualmente requerido 1248 atualizações de pensões (900/Coimbra e 348/Figueira da Foz).

No mesmo período, os senhores Magistrados do Ministério Público colocados nos Juízos de Trabalho desta Comarca, intentaram 16 ações de contrato de trabalho (todas em Coimbra),



tendo assegurado a representação do M^oP^o em **134** julgamentos e processos de contraordenação (**107**/Coimbra e **27**/Figueira da Foz).

Além disso,

Os senhores Magistrados do M^oP^o atenderam **226** pessoas (**181**/Coimbra e **45**/Figueira da Foz), sendo de salientar que este número não representa o total de atendimentos efetuados, porquanto os mesmos têm vindo a ser realizados, na sua maioria, através de correio eletrónico ou por via telefónica e, nestes casos, os atos/diligências nem sempre ficam registados na aplicação citius.

Neste âmbito, importa referir a versatilidade demonstrada pelos serviços do Ministério Público, ao proporcionarem um atendimento ao público com recurso aos meios de comunicação à distância, com especial destaque para o uso da videoconferência, com emprego da plataforma Webex, contornando, desta forma, as limitações provocadas pela pandemia relacionada com a doença COVID 19.

4. Área do Comércio

(ANEXO 7)

Nesta área de intervenção, a atividade do Ministério Público, na comarca, concentra-se no juízo do comércio, deslocalizado em Montemor-o-Velho.

Evidenciando as intervenções processuais mais significativas do Ministério Público, podemos considerar as reclamações de créditos instauradas em representação do Estado (**58**), no valor global de **€ 1784137,62**, para além da participação em **5** Assembleias de Credores.

De salientar, ainda, a existência de um considerável número de processos administrativos (PAs) instaurados com vista à compilação e organização da informação e documentação necessárias às intervenções mais importantes do Ministério Público, nesta área, e bem assim, a acompanhar as correspondentes ações instauradas/contestadas, na fase jurisdicional; no



período em referência e apesar da contingência⁷ gerada pelo surto pandémico da doença COVID 19, aquele número cifrou-se em **137** processos que acresceram a uma pendência anterior de **382** PAs, tendo sido finalizados **178** processos.

Importa dar nota que os senhores Procuradores da República do juízo do comércio, conjuntamente com as senhoras Procuradoras da Repúblicas colocadas nos Juízos Cíveis de Coimbra partilham e asseguram a tramitação processual do juízo de execução de Coimbra – cfr OS 1/2020, de 15/01/2020.

5 Área de Família e Menores

(ANEXO 8)

5 a

Mantém-se a competência na jurisdição de família e menores, no juízo de competência especializada de Cantanhede e no juízo de competência genérica de Oliveira do Hospital por força das alterações introduzidas pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro à Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.

Em termos de distribuição de serviço, permanece a então delineada - os senhores Magistrados do juízo de família e menores da Figueira da Foz (Procuradores da República e Juizes) asseguram todo o serviço desta jurisdição do município da Figueira da Foz, e em exercício de funções, em regime de acumulação, também, a da área de competência territorial dos municípios de Cantanhede e Mira.

No juízo de competência genérica de Oliveira do Hospital, a tramitação dos processos desta jurisdição é assegurada pelo Magistrado do Ministério Público ali colocado e por um Magistrado Judicial do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz destacado, em regime de acumulação, para este efeito.

Relativamente ao volume processual da área família e menores junto das respetivas procuradorias, verifica-se que os dados relativos à entrada de novos processos são semelhantes

⁷ Tal como aconteceu nas demais áreas de atuação do M^º P^º, também o comércio sentiu a **redução estatística** derivada de decréscimo de atividade provocada pelas medidas de contenção e segurança adotadas para o combate à doença COVID 19.



aos verificados em igual período do ano anterior, tendo existido um ligeiro acréscimo de novas entradas (+ 5 %), cfr quadro seguinte:

Espécie	Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2021	Entrados entre 01-01-2021 e 30-06-2021		Findos entre 01-01-2021 e 30-06-2021		Pendentes depois de 30-06-2021	
Inquéritos Tutelares Educativos	Cantanhede - MP Local Cível e Criminal	3	-9	13	-11	9	-13	7
	Coimbra - MP Fam. Menores	23	5	52	-35	31	-22	44
	F.Foz - MP Fam. Menores	11	1	14	1	17	-8	8
	O.Hospital - MP C. Genérica	6	-2	2	2	4	2	4
Averiguações Oficiosas de Paternidade / Maternidade	Cantanhede - MP Local Cível e Criminal	3	-1	0	1	2	0	1
	Coimbra - MP Fam. Menores	14	5	14	-8	6	8	22
	F.Foz - MP Fam. Menores	1	-1	5	-1	6	-7	0
	O.Hospital - MP C. Genérica	2	0	1	1	1	2	2
Processos Cíveis (D.L. 272/2001)	Cantanhede - MP Local Cível e Criminal	2	2	17	4	18	-13	1
	Coimbra - MP Fam. Menores	40	38	168	57	166	-67	42
	F.Foz - MP Fam. Menores	1	3	41	4	39	-32	3
	O.Hospital - MP C. Genérica	3	4	8	8	10	-1	1
Averiguações Oficiosas de Paternidade / Maternidade	Cantanhede - MP Local Cível e Criminal	0	1	2	1	2	-1	0
	Coimbra - MP Fam. Menores	4	12	23	13	22	-4	5
	F.Foz - MP Fam. Menores	3	-2	2	3	5	-2	0
	O.Hospital - MP C. Genérica	1	19	35	18	34	-14	2
Processos de Atendimento	Cantanhede - MP Local Cível e Criminal	2	6	17	1	16	-12	3
	Coimbra - MP Fam. Menores	1	-31	15	-36	12	-44	4
	F.Foz - MP Fam. Menores	5	9	51	8	52	-40	4
	O.Hospital - MP C. Genérica	0	0	0	0	0	0	0
Processos Administrativos	Cantanhede - MP Local Cível e Criminal	7	11	43	10	43	-27	6
	Coimbra - MP Fam. Menores	113	5	314	-30	300	-203	127
	F.Foz - MP Fam. Menores	9	-13	60	-18	56	-61	13
	O.Hospital - MP C. Genérica	11	8	27	11	30	-11	8
Outros Processos	Cantanhede - MP Local Cível e Criminal	0	1	1	0	0	1	1
	Coimbra - MP Fam. Menores	0	0	0	-2	0	-2	0
	F.Foz - MP Fam. Menores	0	0	0	0	0	0	0
	O.Hospital - MP C. Genérica	0	-35	3	-35	3	-38	0
Total		265	36	928	-33	884	-609	308

Fonte: H@bilus

Nota: Células coloridas - valores refletem a diferença em termos hómologos com igual período de 2020

Conforme resulta da leitura da tabela supra exarada, continua elevada a procura dos serviços do Ministério Público por parte do cidadão, o que se reflete na instauração de novos processos em determinadas espécies.

Neste particular destaca-se o nº de processos administrativos instaurados, sobretudo no núcleo de Coimbra, na sua maioria relativos ao acompanhamento de processos tendentes à (eventual) aplicação de medida de promoção e proteção de menores, bem como outros relativos à tomada de providências tutelares cíveis, situações de incumprimento e/ou alteração do regime de responsabilidades parentais.

Fruto das competências constitucionais, legais e estatutárias, o desempenho funcional do Ministério Público, na área de família e Menores, é muito abrangente, pelo que importa também referir a função exercida no âmbito dos processos judiciais.



Analisando o quadro infra, constata-se que, em termos homólogos, na área tutelar, o nº de processos entrados foi semelhante ao de igual período do ano anterior, realçando, no entanto, o maior nº de processos de promoção e proteção que deram entrada (+ 55).

Estatística Oficial
Justiça Tutelar
01-01-2021 a 30-06-2021

Espécie	Pendentes antes de 01-01-2021	Entrados entre 01-01-2021 e 30-06-2021		Findos entre 01-01-2021 e 30-06-2021		Pendentes depois de 30-06-2021	
Averiguações Oficiosas de Maternidade / Paternidade	9	8	23	9	24	-7	8
Regulações do Exercício do Poder Paternal	148	51	268	162	295	-14	119
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	333	-95	458	151	551	-159	241
Entregas Judiciais de Menor	0	-1	1	0	1	-1	0
Inibições do Poder Paternal	8	-1	4	-2	6	-2	6
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	1	1	1	1	2	-1	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	2	1	1	0	2	-1	1
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	2	4	3	3	1	1
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	2	8	8	8	0	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	2	3	1	1	2	2
Fixações de Alimentos	0	3	4	3	4	-1	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	13	-6	20	22	31	-7	2
Processos Tutelares Comuns	21	-8	35	13	35	-1	21
Processos de Promoção e Protecção	343	55	297	92	458	-187	179
Processos Tutelares Educativos	9	4	20	14	24	-5	5
Outros Processos	11	-4	46	46	53	-3	4
Total	898	14	1193	523	1498	-386	589

Fonte: H@bilus

Legenda: células coloridas representam a diferença numérica ao verificado em igual período do ano 2020 (a amarelo representa um nº inferior; a laranja um número superior; a verde – igual)



5 b. Processos de promoção e proteção

Conforme resulta da leitura do mapa infra exarado, na comarca de Coimbra, foram registados 298 novos processos de Promoção e Proteção, abrangendo um total de 339 crianças e/ou jovens⁸, aos quais o Ministério Público requereu a aplicação de medidas de promoção e proteção, sendo 200 medidas aplicadas em sede de conferência e 8 em debate judicial.

Sem aplicação de medida há mais de 6 meses, estão pendentes apenas 3 processos.

5 c. Inquéritos Tutelares Educativos

No que diz respeito aos inquéritos tutelares educativos, no período em análise registaram-se 81 novos inquéritos, num total de 145 movimentados e de 61 findos, transitando para o 2º semestre 63 inquéritos, o que representa um aumento da pendência face ao período anterior.⁹

De referir que o número de novos inquéritos tutelares educativos, embora semelhante ao verificado no 1º semestre de 2020, continua abaixo do registado em período homólogo de 2019 representando uma diminuição percentual da ordem dos 34%, sendo certo que uma das explicações possíveis se relaciona, uma vez mais, com o período de confinamento decorrente do dever geral de recolhimento domiciliário que vigorou em boa parte do período temporal em referência, considerando que os comportamentos alvo dos referidos PPPs se localizam, maioritariamente, em espaços exteriores ao domicílio dos menores.

Todavia, idênticas razões poderão, em sentido contrário, justificar o aumento verificado na aplicação das medidas de promoção e proteção, considerando que as situações de perigo que se encontram na base dos PPPs, frequentemente se verificam no seio familiar, sendo - ou, podendo ser - por isso, potenciadas pelo supramencionado confinamento.

De todo o modo, as descritas *variações estatísticas* **não tiveram grande repercussão no serviço habitual do Ministério Público**, na medida em que se trata de uma área de atuação eivada de **procedimentos de natureza urgente**, pelo que a Família e Menores foi uma das

⁸ Foi considerado apenas um registo por criança ou jovem, independentemente do nº de Processos em que intervenha como “menor”.

⁹ Em 30/06/2020, estavam pendentes, 41 ITE



jurisdições onde menos se sentiram as limitações de execução/prestação de serviços e de exercício de funções decorrentes das designadas “leis de emergência”.

Neste período, foram criadas 83 fichas de Atendimento, repartidas pelas Procuradorias do juízo de família e menores de Coimbra (15), Figueira da Foz (51) e Cantanhede (17), devendo, contudo, referir que o número apresentando não espelha o total de atendimentos prestados, pois a maioria das solicitações são resolvidas através de correio eletrónico ou via telefónica, nem sempre ficando o correspondente registo na aplicação citius.

Neste âmbito, importa realçar a versatilidade demonstrada pelos serviços do Ministério Público, ao possibilitar que o atendimento ao público se realize de forma célere através de vários canais, com especial ênfase para o emprego da videoconferência, com recurso à plataforma Webex, contornando desta forma as limitações provocadas pela pandemia relacionada com a doença COVID 19.

6. Ausências de Magistrados

Embora por motivos distintos, as situações de ausência de Magistrados tiveram importantes repercussões na atividade dos Tribunais em geral e, em particular, no serviço do M^oP^o.

Com efeito, no 1º semestre do corrente ano, em determinadas ocasiões, nem sempre foi uma tarefa fácil acautelar o normal funcionamento dos Tribunais/Serviços do M^oP^o, sobretudo por causa do súbito agravamento¹⁰ da epidemia SARS -COV 2, que desencadeou inúmeros surtos da doença, um pouco por toda a parte, levando ao isolamento profilático/baixa médica de muitos magistrados e funcionários na comarca de Coimbra, destacando-se os surtos ocorridos no DIAP de Coimbra e no respetivo Palácio da Justiça, que arrastou para a baixa médica, por vezes, com internamento hospitalar, um elevado número de pessoas.

Contudo, face às difíceis circunstâncias verificadas, é de louvar o esforço desenvolvido no sentido de assegurar o normal funcionamento dos serviços ou, pelo menos, de evitar o “encerramento” de algumas instalações, por absoluta falta de funcionários e/ou magistrados, logrando ter-se garantido a continuidade da prestação de serviços e dum cabal exercício de funções por parte do Ministério Público.

¹⁰ A designada 3ª vaga.



Relativamente às demais faltas por parte dos senhores Magistrados, é de assinalar:

- a) Uma baixa por *gravidez de risco* e/ou a licenças de maternidade (Arganil), com termo previsto para o 2º semestre do presente ano, cuja ausência foi possível colmatar com a sua substituição por outra Magistrada do Quadro Complementar (da competência da Senhora Procuradora-Geral Regional de Coimbra).
- b) Uma baixa de média duração (Juízo de Família e Menores de Coimbra), atenuada com a colaboração prestada pelos restantes Magistrados daquela jurisdição que aceitaram prestar o seu contributo em regime de “acumulação” com o serviço que lhes competia, tentando minorar, dentro do possível, esses efeitos negativos, priorizando os processos urgentes e de investigação prioritária, por um lado e, por outro, impedindo o adiamento das diligências agendadas, assegurando a representação do Ministério Público sempre que se revelou necessário.

No domínio das ausências de magistrados, verificadas no período em referência, importa salientar a ocorrida em 16 de maio de 2021 - gerada pela nomeação, como Procuradora Europeia Delegada, de magistrada que se encontrava em exercício de funções no Juízo Central Criminal de Coimbra – cujos reflexos no andamento do serviço seriam catastróficos, não fosse o empenho, a dedicação e o grande esforço do senhor Procurador da República Dr. Carlos Manuel de Jesus Guerra que logo se voluntariou para assegurar a representação do Ministério Público, em todos os julgamentos (agendados e a agendar até 30/08/2021) que, anteriormente, competiam ou competiriam à magistrada cessante – atuação que, aqui, cumpre enaltecer.

7.

(ANEXO 9)

Em jeito de conclusão, poder-se-á referir que as medidas que, desde 12 de março de 2020, foram sendo adotadas para responder à epidemia SARS -COV 2 e à doença COVID 19 tiveram importantes repercussões na atividade dos Tribunais em geral e, em particular, no serviço do MºPº, como bem demonstram o mapa e o gráfico constantes do anexo 9 deste relatório.



Não obstante, face aos resultados alcançados é legítimo concluir que, em tempo de pandemia, o Ministério Público da comarca de Coimbra, no âmbito das suas atribuições legais, tem sabido dar uma resposta positiva e satisfatória à sociedade civil.

Com efeito,

A análise comparativa com o período homólogo anterior revela que – afora o serviço urgente que sempre foi assegurado presencialmente, nos casos em que a sua natureza não permitia outro tipo de intervenção - o exercício da função em regime de teletrabalho, aliado à utilização de plataformas digitais e outros meios de comunicação à distância permitiu que os Magistrados do Ministério Público continuassem a desempenhar uma boa parte das suas tarefas, em especial, no planeamento, estudo, gestão e finalização de despachos no setor do serviço de inquéritos e no âmbito da jurisdição de Família e Menores.

De resto, as maiores variações e as grandes diferenças reveladas pelos índices estatísticos explicam-se, sobretudo, pela alteração de comportamento dos cidadãos decorrente do dever geral de recolhimento domiciliário que os afastou da rotina diária muito voltada para a utilização dos setores comercial e da prestação de serviços, designadamente, do setor público e, em particular, o da administração da justiça.

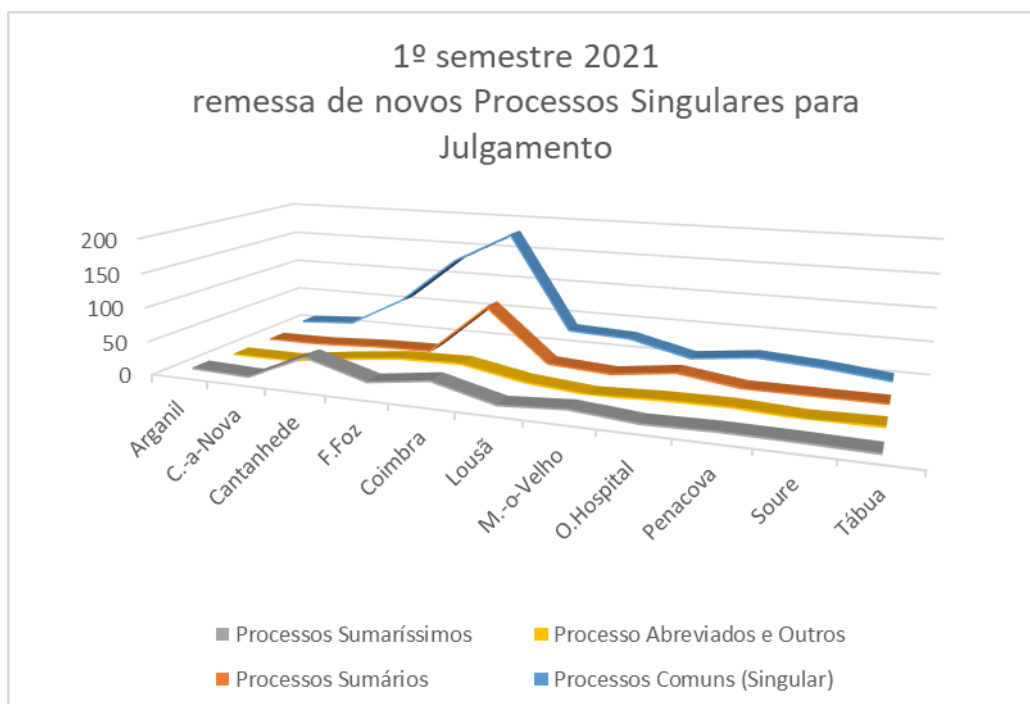
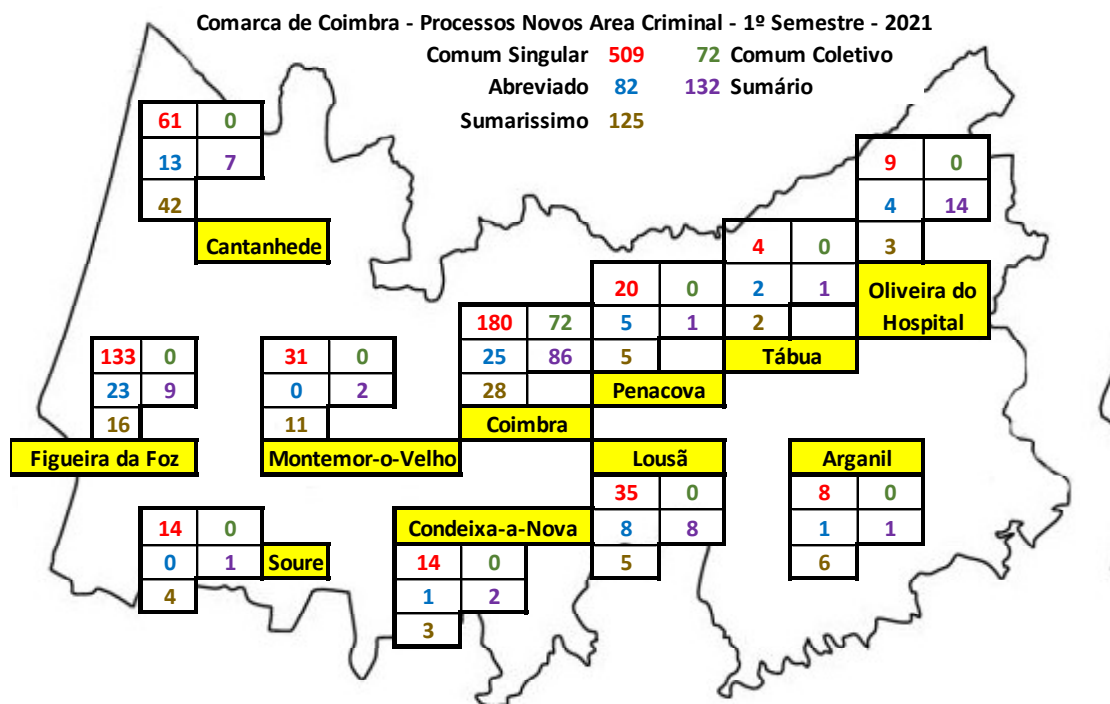
Coimbra, 15 de Setembro de 2021

A Magistrada Coordenadora da Comarca de Coimbra

Maria Clara Ferreira da Silva Oliveira

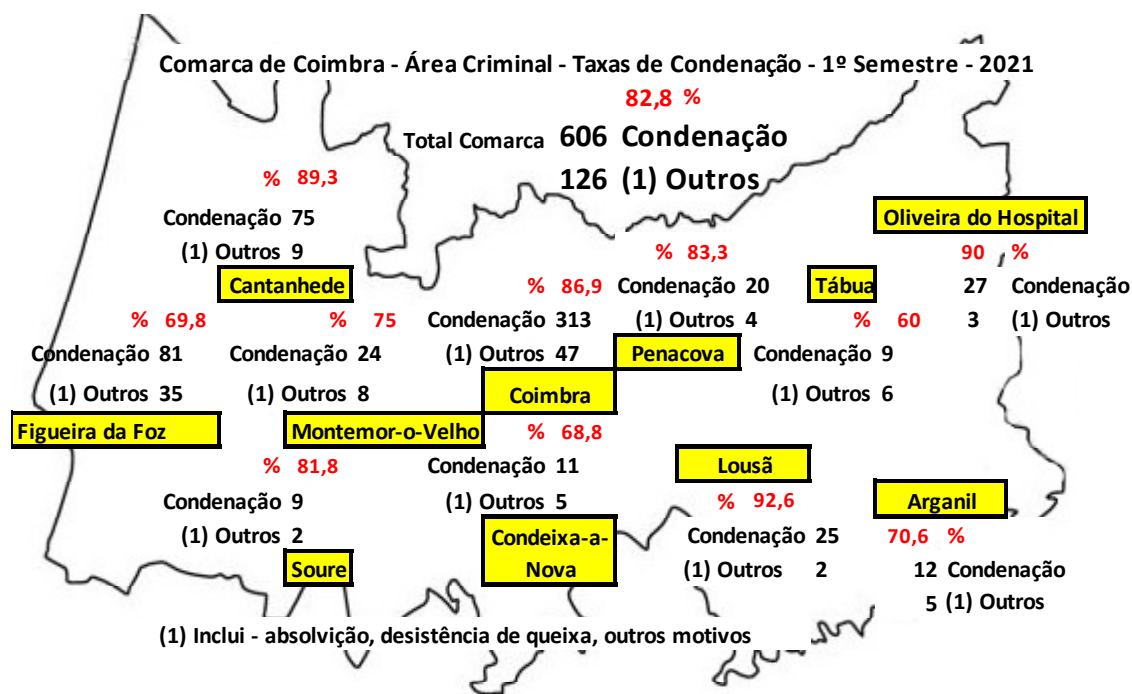


ANEXO 1



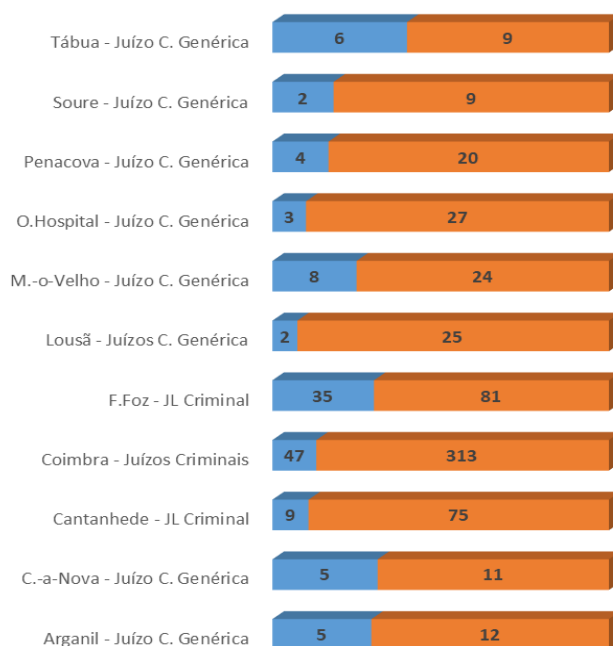


ANEXO 2



Nº de processos crime julgados Taxas de Condenação

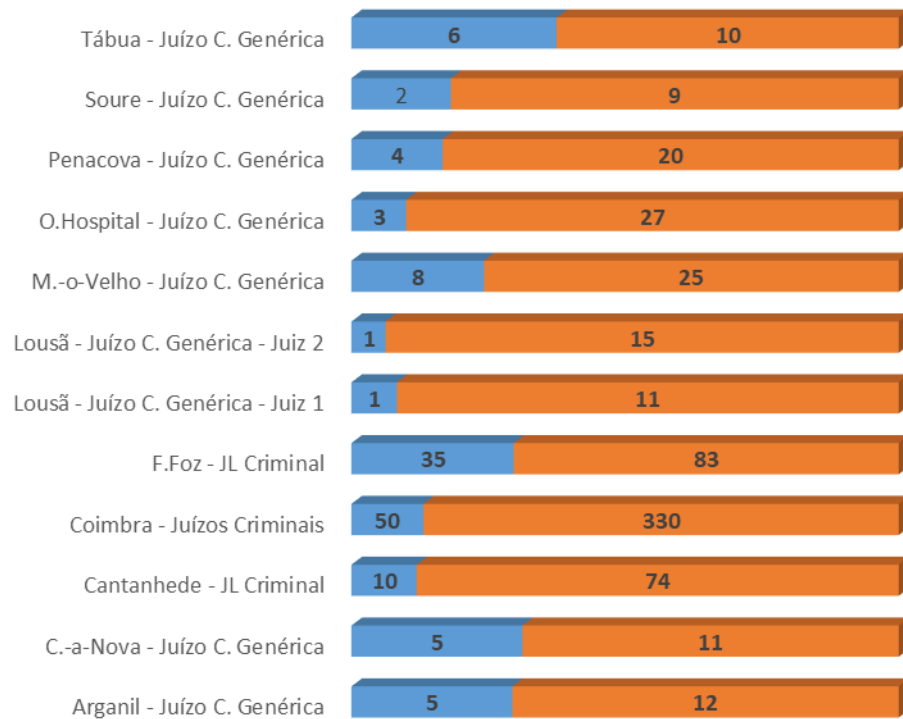
■ absolvição/outros ■ condenação





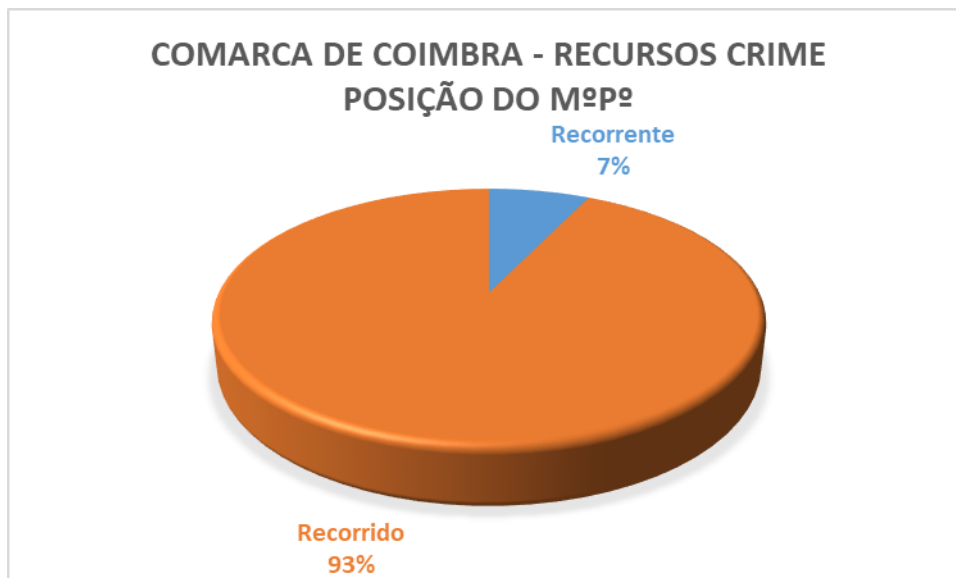
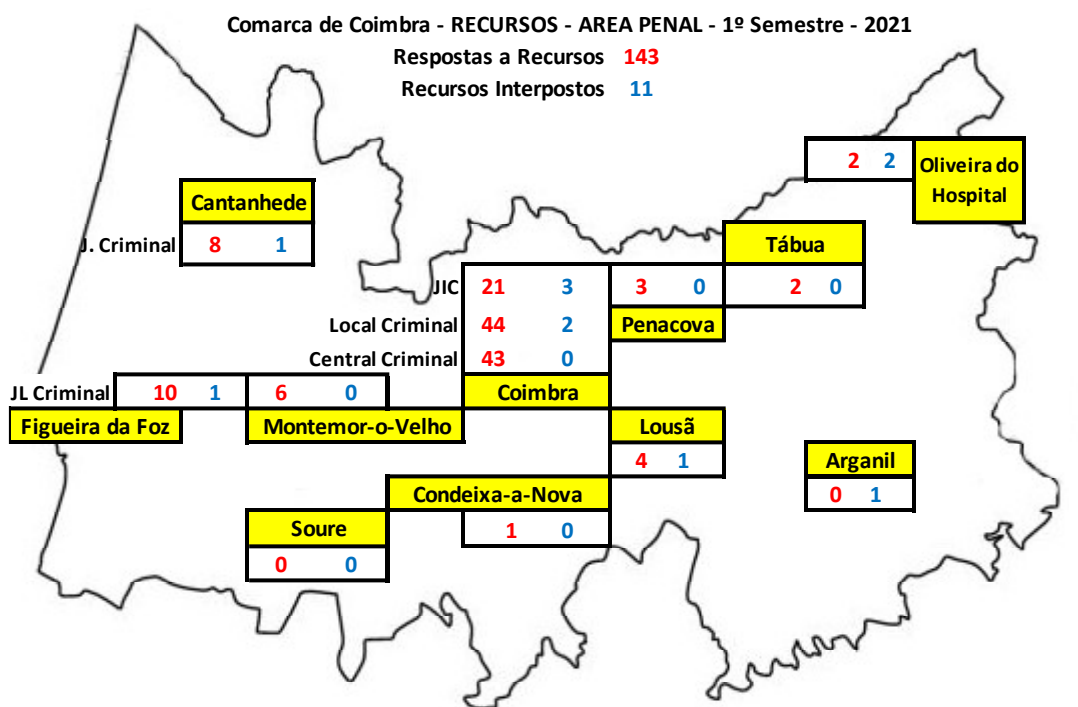
Nº de processos crime julgados Taxas de Condenação

■ absolvição/outros ■ condenação



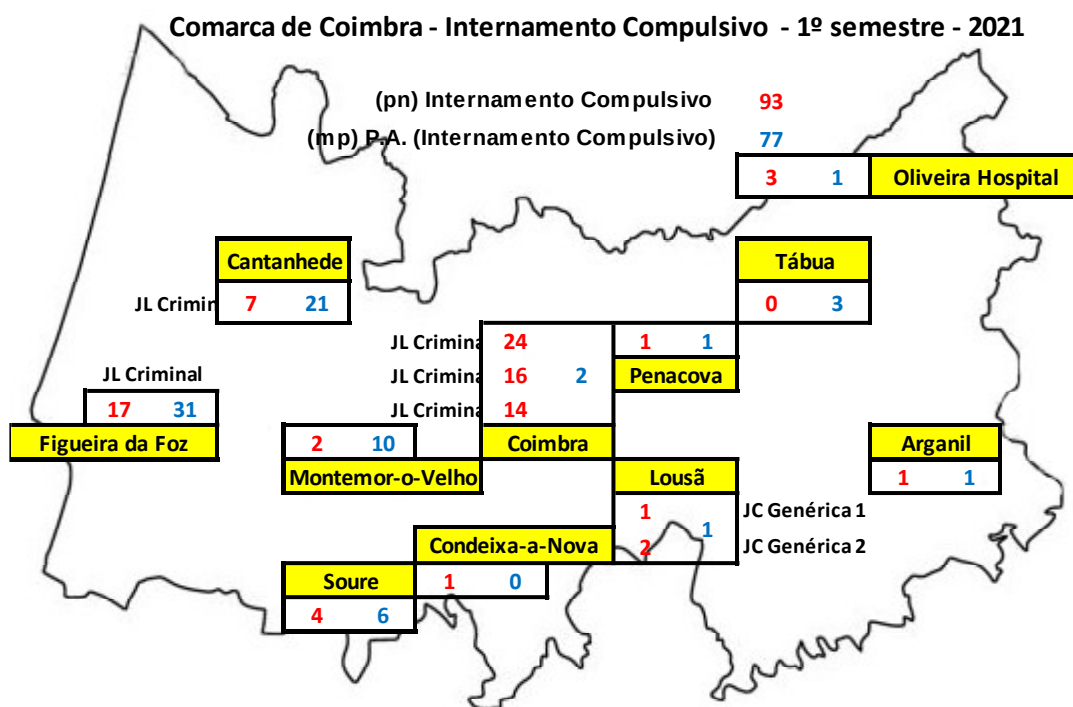


ANEXO 3

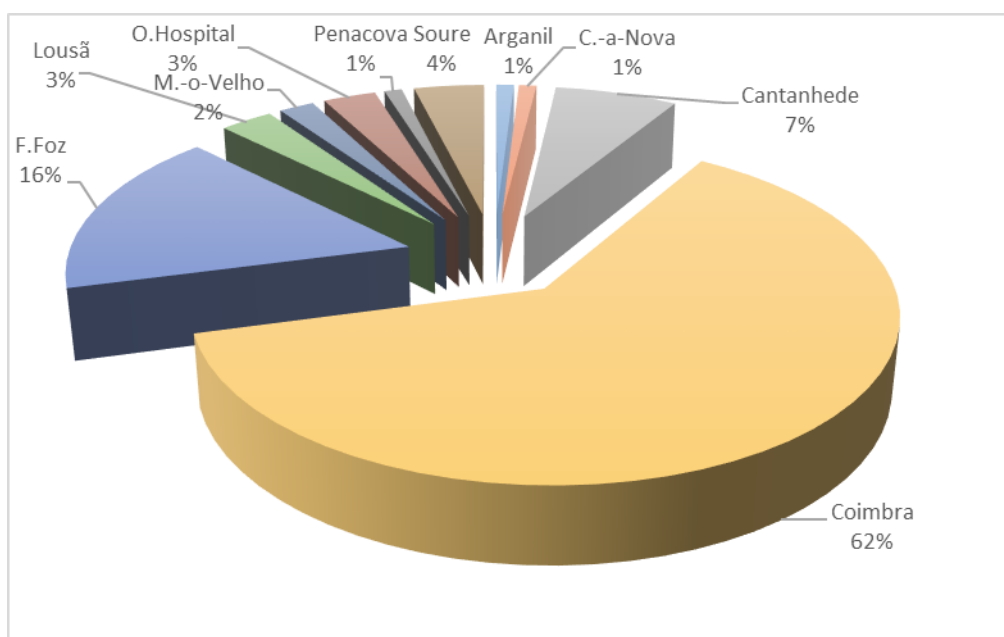




ANEXO 4

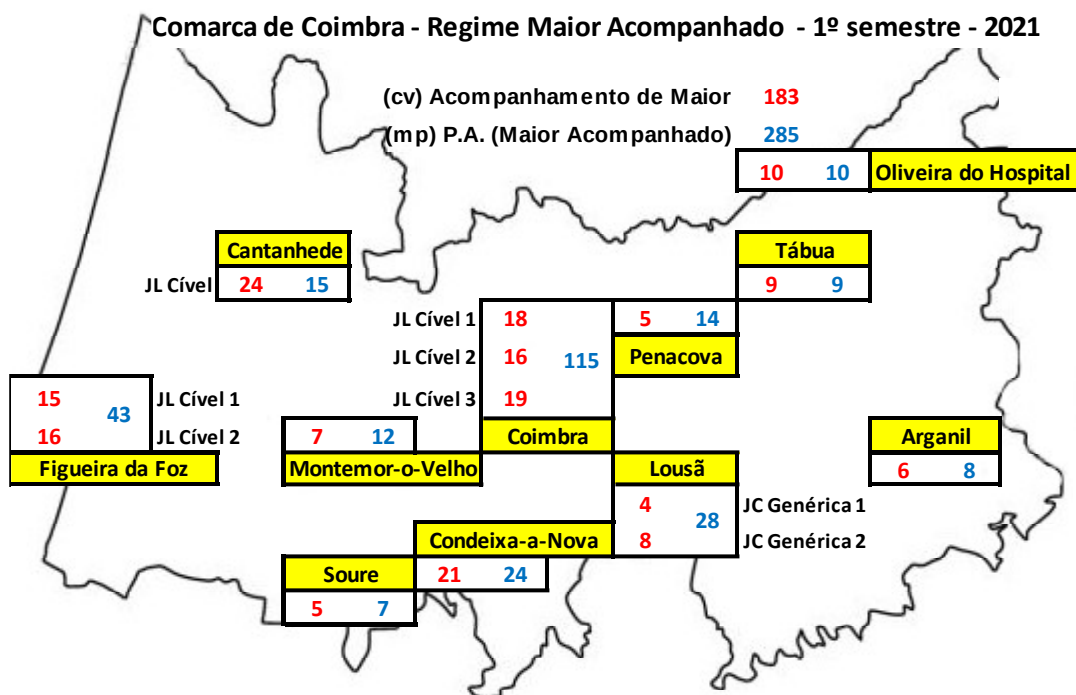


Internamento Compulsivo – Distribuição na Comarca em %



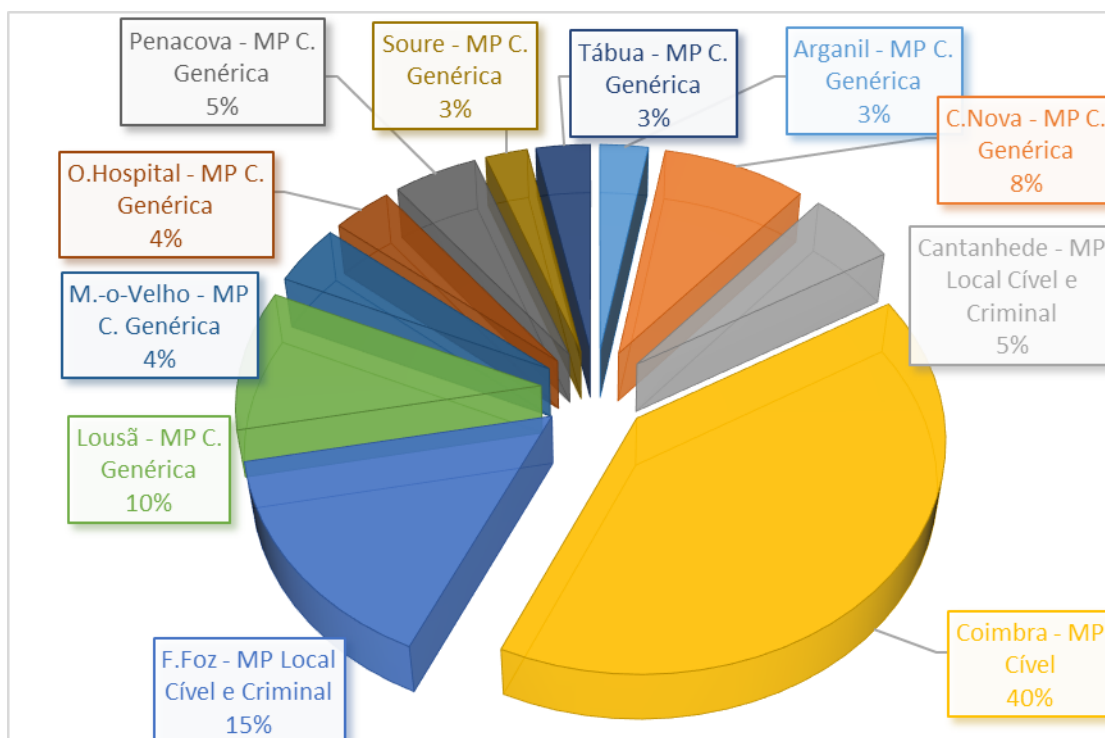


ANEXO 5



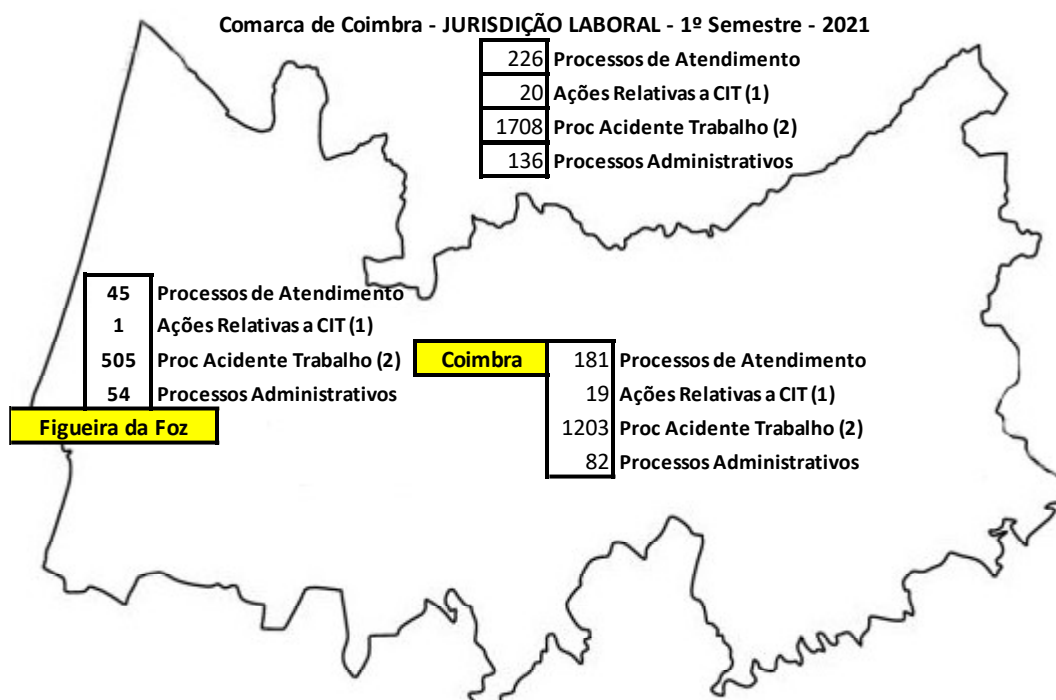
PA (Maior Acompanhado) – Distribuição na Comarca em %

20

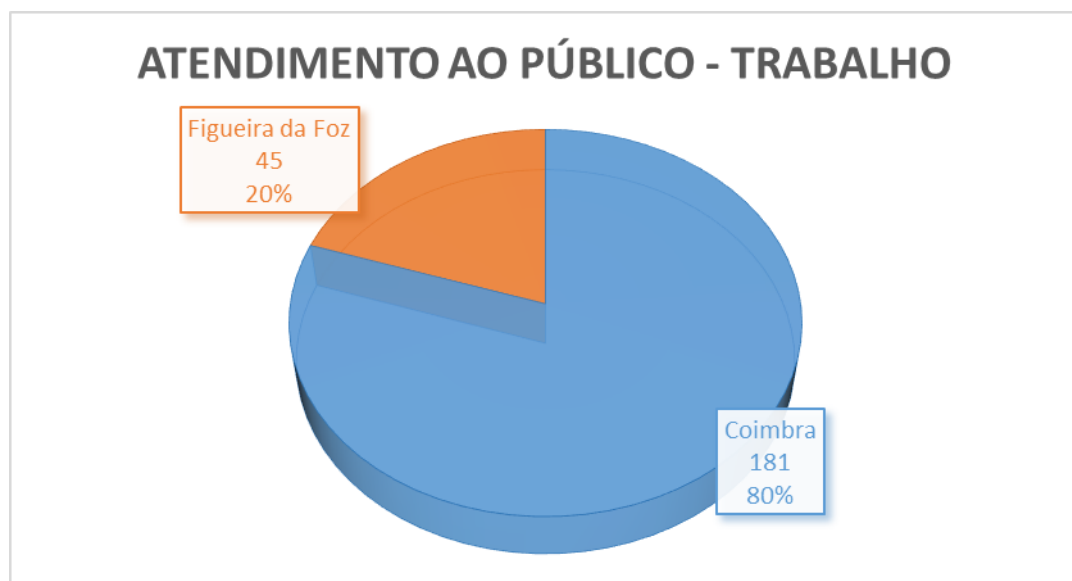




ANEXO 6



- (1) - Inclui Ações/Contestações/outros articulados; Ações de impugnação de despedimentos (contestação/reconvenção); Ações de reconhecimento de contrato
- (2) - Inclui Tentativas de Conciliação; Ações/Req juntas médicas/outros articulados; Exames de revisão; Remições; Atualizações





ANEXO 7

I. Processos Administrativos									
Pendentes do período anterior		Iniciados		Findos		Pendentes para o período seguinte			
						A	B	A	B
188	196	65	72	73	105	180	163		
TOTALS		137		178		343			

Legenda

A - Dr. Simões de Almeida
B - Dra. Paula Pinto

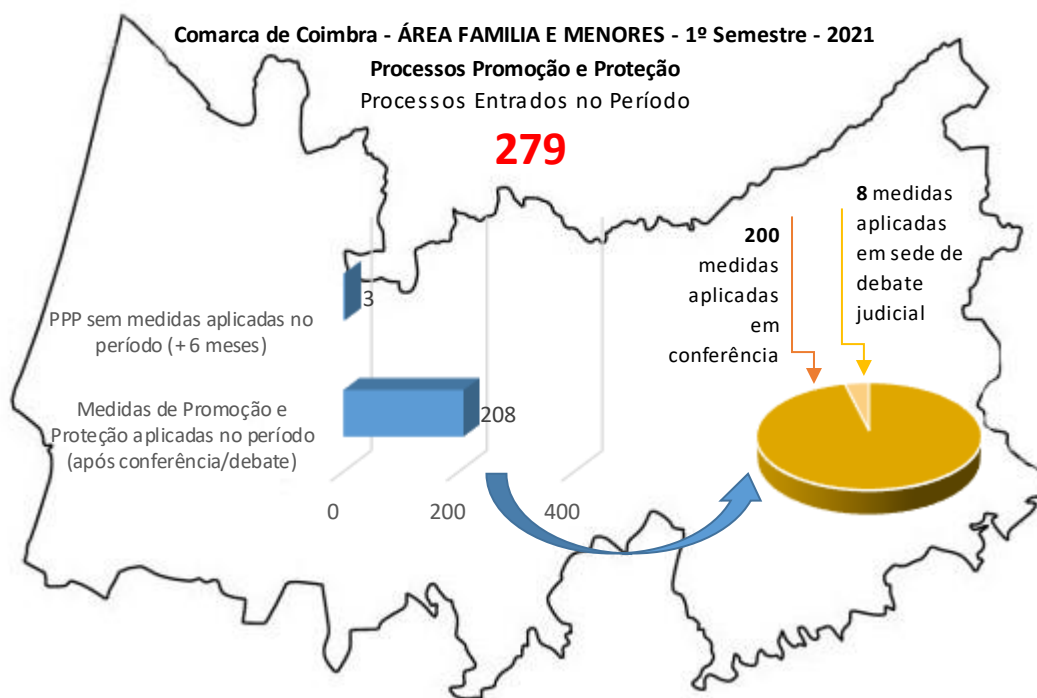
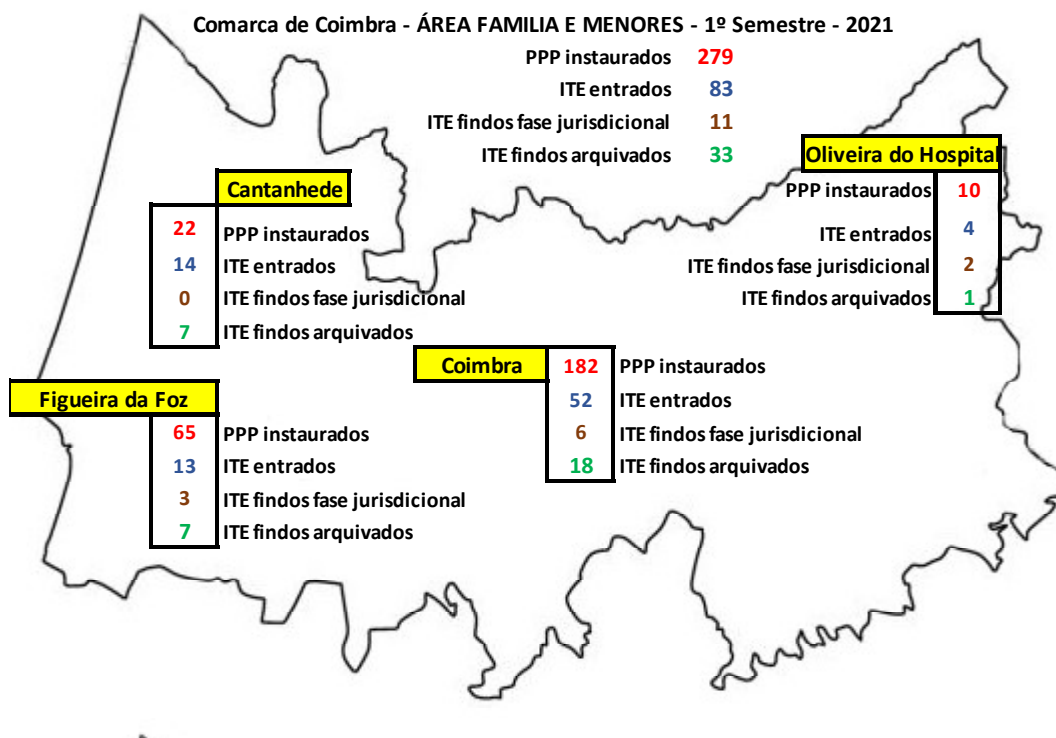
Tipo de reclamação	Fazenda Nacional		Trabalhador		Custas e Coimas		Outras		Valor	
	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
Reclamação 128ª do CIRE	26	26	0	1	0	2	0	0	619989	783178
Em Processo Especial de revitalização	2	4	0	0	0	0	0	0	119263	250859
Verificação ulterior 146ª do CIRE	0	0	0	1	2	2	0	0	377	10472
Totais Parciais	28	30	0	2	2	4	0	0	739629	1044509
TOTALS	58		2		6		0		1 784 137,62	

III. Requerimentos de insolvência, impugnações, incidentes de qualificação, atendimento															
Insolvências requeridas		Impugnações de listas de credores		Respostas a impugnações		Incidentes de qualificação requeridos		Pareceres do MP em incidentes de qualificação		Assembleias de credores		Julgamentos		Atendimento ao público	
A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
0	0	2	1	0	0	0	0	5	0	2	3	5	2	0	0
0		3		0		0		5		5		7		0	

IV. Execuções									
Pendentes do período anterior		Iniciados		Findos		Pendentes para o período seguinte			
						A	B	A	B
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0		0		0		0,00			
TOTALS		0		0		0			



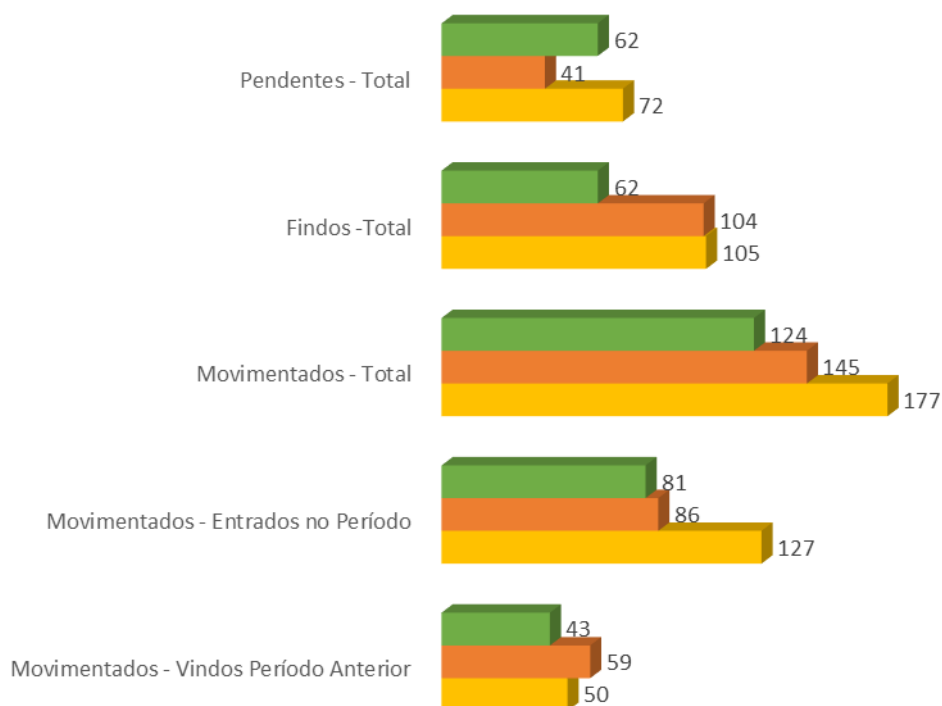
ANEXO 8



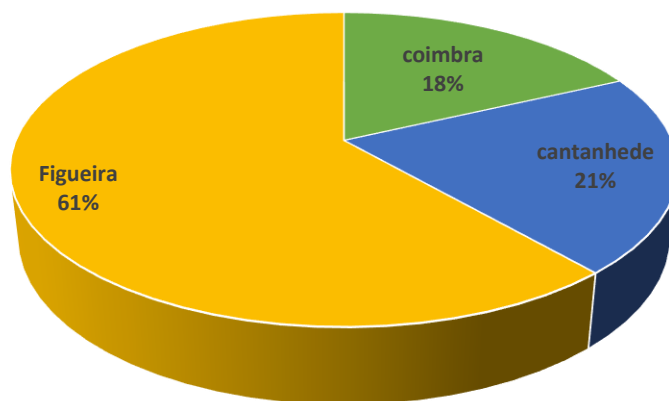


ITE - variação 2019/2021

■ TOTAL COMARCA 2021 ■ TOTAL COMARCA 2020 ■ TOTAL COMARCA 2019

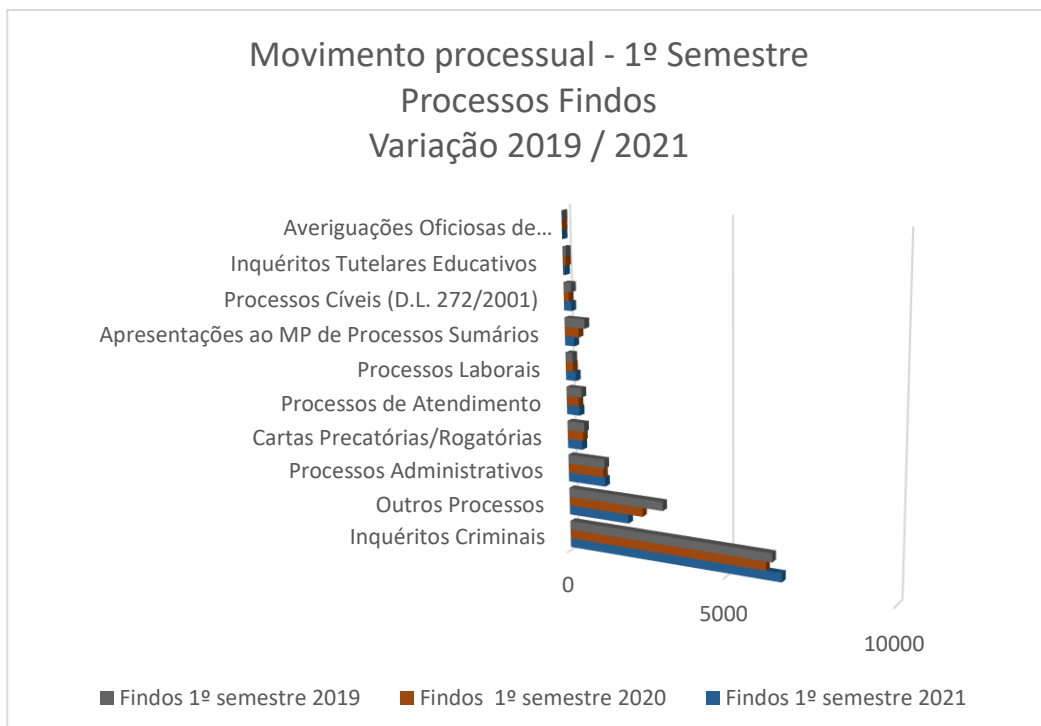
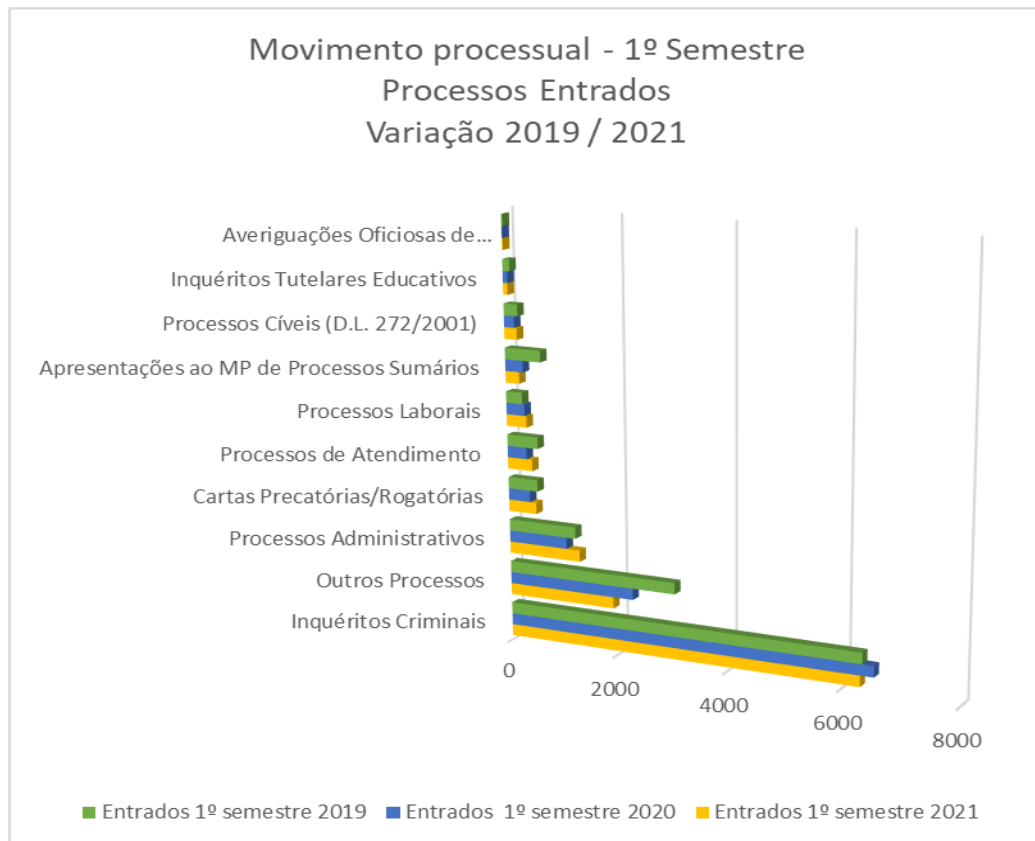


Atendimento ao público 1º semestre 2021





ANEXO 9





Movimento processual
Processos Pendentes após 1º Semestre
Variação 2019 / 2021

